



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, terça-feira, 02 de junho de 2020 - Nº 101

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRA Nº 011 DE 31/05/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.055, DE 31 DE MAIO DE 2020.

Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o teor do Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19, atingiu o objetivo proposto;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a partir de 1º de junho de 2020, após as restrições impostas pelo Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que vigoraram até 31 de maio de 2020.

Parágrafo único. A retomada do funcionamento das atividades econômicas suspensas durante o enfrentamento à pandemia será realizada de forma setorial e gradual, considerando-se os riscos à saúde e a relevância socioeconômica de cada atividade, conforme Plano de Convivência com a Covid-19, aprovado pelo Governo do Estado.

CAPÍTULO I

DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS

Art. 2º Permanece obrigatório, em todo território do Estado de Pernambuco, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º O uso de máscara previsto no *caput* é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

§ 4º As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pela Secretaria Estadual de Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.

§ 5º Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste artigo os profissionais de saúde, de segurança pública e outros em relação aos quais haja normas técnicas específicas.

§ 6º A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico articulará e coordenará rede de atuação colaborativa entre cidadãos, empresas, sobretudo as integrantes do polo de confecções do Estado, e entidades da sociedade civil, para incentivar a produção, a distribuição e a entrega de máscaras, mesmo que artesanais, para a população.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS

Art. 3º Permanece suspenso o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, com exceção daqueles que exercem as atividades essenciais previstas neste Decreto ou elencados no Anexo Único.

§ 1º A prestação dos serviços e o funcionamento dos estabelecimentos de que trata o inciso X do Anexo Único devem observar os termos da Portaria SES nº 107, de 23 de março de 2020, podendo ainda ser disciplinados em outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde.

§ 2º Permanece suspensa a realização de cirurgias eletivas na rede hospitalar pública e privada em todo o Estado de Pernambuco, nos termos de disciplinamento em portaria do Secretário Estadual de Saúde.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria de Saúde já em vigor ou editadas posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Art. 5º Permanece suspensa a prestação dos serviços de mototáxi em todo o Estado de Pernambuco.

Art. 6º Permanece suspenso o funcionamento dos shopping centers e similares, inclusive dos restaurantes, lanchonetes e similares neles existentes, localizados no Estado de Pernambuco, sendo permitido apenas o funcionamento para entregas em domicílio.

§ 1º Desde que possuam acesso externo e independente aos shopping centers e similares, os estabelecimentos destinados ao abastecimento alimentar da população neles localizados, a exemplo dos supermercados, poderão funcionar.

§ 2º Fica autorizada a abertura de shopping centers e similares para o atendimento, pelas agências da Caixa Econômica Federal neles localizadas, exclusivamente aos beneficiários do auxílio emergencial financeiro do Governo Federal, destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais, autônomos e desempregados, no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do novo coronavírus – Covid-19.

Art. 7º Permanece suspenso o atendimento ao público em restaurantes, lanchonetes, bares e similares, localizados no Estado de Pernambuco, sendo permitido apenas o funcionamento para entrega em domicílio e como pontos de coleta.

Parágrafo único. Excluem-se da vedação os restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração.

Art. 8º Permanece suspenso o funcionamento dos estabelecimentos de salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, localizados no Estado de Pernambuco.

Art. 9º Permanece suspenso o funcionamento dos clubes sociais localizados no Estado de Pernambuco.

Art. 10. Permanecem suspensas as atividades das Feiras de Negócios da Confecção, nos estabelecimentos de natureza pública ou privada, localizados nos Municípios de Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Toritama.

Art. 11. Permanecem suspensos os eventos de qualquer natureza com público, em todo o Estado de Pernambuco.

Art. 12. Permanecem suspensas as atividades dos centros de artesanato, museus e demais equipamentos culturais geridos pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 13. Permanecem suspensas as atividades de todas as academias de ginástica e similares, bem como jogos e partidas de futebol, cinemas e teatros, localizados no Estado de Pernambuco.

Art. 14. Permanece vedada a concentração de pessoas no mesmo ambiente em número superior a 10 (dez), salvo no caso de atividades essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado neste Decreto, observadas as disposições constantes do art. 4º ou a disciplina específica estabelecida em outras normas estaduais que tratam da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Art. 15. Permanecem suspensas as operações de atracação de cruzeiros e outras embarcações de passageiros de grande porte, em todo o Estado de Pernambuco, inclusive no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Parágrafo único. As entidades da Administração Pública Estadual responsáveis pela administração de porto organizado deverão fazer cumprir o disposto no *caput*, nos termos dos incisos VIII e X do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Art. 16. Permanecem suspensos, no âmbito do Porto do Recife S/A e do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, o desembarque e a circulação da tripulação dos navios de carga.

Parágrafo único. É permitida a prestação de serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros.

Art. 17. Permanecem suspensas as operações de pouso e decolagem de aeronaves e o ingresso de quaisquer pessoas no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, inclusive moradores regulares ou temporários.

Parágrafo único. Excetuam-se à regra do *caput* o ingresso de pessoas que desempenham atividades essenciais, mediante autorização do Administrador-Geral, assim como os voos para o transporte dessas pessoas e para socorro médico.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 18. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, em todo o Estado de Pernambuco, até 30 de junho de 2020.

§ 1º No âmbito da rede pública de ensino estadual, serão mantidas as atividades administrativas consideradas essenciais, a critério do Secretário de Educação e Esportes, cuja regulamentação será definida por portaria.

§ 2º Nos estabelecimentos a que se refere o *caput* é permitida a realização de atividades voltadas à preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, o planejamento de atividades pedagógicas.

CAPÍTULO IV DO ACESSO ÀS PRAIAS

Art. 19. Permanece vedado o acesso às praias e parques, incluída a área do calçadão das avenidas situadas nas faixas de beira-mar e de beira-rio, localizados no Estado de Pernambuco.

§ 1º Fica mantida a vedação a qualquer tipo de comércio nas áreas indicadas no *caput*.

§ 2º Fica mantida a permissão para atividade de pesca artesanal e profissional.

§ 3º Excluem-se da vedação prevista neste artigo as praias e parques do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, cujo disciplinamento consta do Decreto nº 49.043, de 25 de maio de 2020.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As pessoas que tenham ou tiverem contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19 deverão cumprir quarentena domiciliar de 14 (quatorze) dias, independentemente de aparecimento de sintomas, mantendo a rotina de trabalho remoto, sempre que possível.

Art. 21. O art.1º-A do Decreto nº 48.866, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Ficam suspensos, até 14 de junho de 2020, os prazos mencionados no art. 1º, destinados à prática de atos relativos aos processos administrativos estaduais, como impugnações, defesas e recursos, bem como a contagem dos respectivos prazos prescricionais.” (NR)

Art. 22. Salvo disposição diversa neste Decreto ou em norma posterior, as restrições e suspensões de atividades vigoram até 15 de junho de 2020, podendo ser prorrogadas, alteradas ou revogadas antecipadamente.

Art. 23. Portarias do Secretário Estadual de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários de estado, poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2020 e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavírus.

Art. 25. Ficam revogados:

I - os artigos 2º-A, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 4º, 4º-B, 6º-C e 6º-D, todos do Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020;

II - o Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020;

III - o Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020;

IV - o Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020;

V - o Decreto nº 48.881, de 3 de abril de 2020;

VI - o Decreto nº 48.969, de 23 de abril de 2020; e

VII - o Decreto nº 49.035, de 19 de maio de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 31 de maio do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ANEXO ÚNICO ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;

II - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

III - lojas de defensivos e insumos agrícolas;

IV - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

V - lojas de produtos de higiene e limpeza;

VI - postos de gasolina;

VII - casas de ração animal;

VIII - depósitos de gás e demais combustíveis;

IX - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;

X - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos da Portaria SES nº 107, de 23 de março de 2020, podendo ainda serem disciplinados em outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

XI - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

XII - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;

XIII - lavanderias;

XIV - bancos e serviços financeiros, inclusive lotéricas;

XV - serviços funerários;

XVI - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

XVII - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

XVIII - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;

XIX - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XX - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XXI - em relação à construção civil:

a) atividades urgentes, assim consideradas aquelas que tenham de ser executadas imediatamente, sob pena de risco grave e imediato ou de difícil reparação;

b) atividades decorrentes de contratos de obras particulares que estejam relacionadas a atividades essenciais previstas neste Decreto;

c) atividades decorrentes de contratos de obras públicas; e

d) atividades prestadas por concessionários de serviços públicos;

XXII - em relação ao transporte intermunicipal de passageiros:

a) transporte mediante fretamento de funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, e o transporte de saída de hóspedes dos meios de hospedagem para o aeroporto e terminais rodoviários;

b) transporte complementar de passageiros, autorizado em caráter excepcional pela autoridade municipal competente, mediante formulário específico disponibilizado no site da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, vedada a circulação na Região Metropolitana do Recife; e

c) transporte regular de passageiros, restrito aos servidores públicos e aos funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, utilizando-se para essa finalidade até 10% (dez por cento) da frota, podendo esse percentual ser alterado por ato específico do Diretor Presidente da EPTI;

XXIII - serviços de advocacia;

XXIV - restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XXV - lojas de material de informática, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;

XXVI - serviço de assistência técnica de eletrodomésticos e equipamentos de informática;

XXVII - preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas, em estabelecimentos de ensino;

XXVIII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XXIX - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XXX - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XXXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXXII - imprensa;

XXXIII - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI's relacionados ao enfrentamento do coronavírus.

XXXIV - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;

XXXV - restaurantes, lanchonetes e similares em geral, exclusivamente como ponto de coleta e entrega em domicílio;

XXXVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XXXVII - atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou outros locais apropriados;

XXXVIII - serviços de contabilidade;

XXXIX - serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros; e

XL - transporte coletivo de passageiros, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor.

(Matéria acima transcrita da Edição Extra do Diário Oficial do Estado nº 011, de 31/05/2020)

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 101 DE 02/06/2020

2.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

2.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

2.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

2.4 - Secretaria da Controladoria Geral do Estado:

PORTARIA SCGE Nº 025, DE 01 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 48.866, de 27 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 48.989, de 01 de maio de 2020, pelo Decreto nº 49.034, de 18 de maio de 2020, e pelo Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até 14 de junho de 2020, o prazo de suspensão de que tratam as Portarias SCGE nº 018, de 02 de abril de 2020, nº 019, de 09 de abril de 2020, e nº 023, de 21 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

ERIKA GOMES LACET

Secretária da Controladoria Geral do Estado

2.4 - Secretaria da Fazenda:

RESOLUÇÃO CPF Nº 005, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Estabelecem diretrizes para suspensão total ou parcial dos contratos administrativos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19).

A **Câmara de Programação Financeira - CPF**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 141, de 03 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.833 de 20 de março de 2020 e na Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020,

Considerando a pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, em razão da transmissão comunitária e sustentada em vários países do mundo;

Considerando a decretação do "Estado de Calamidade Pública" no Estado de Pernambuco pelo Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020;

Considerando o impacto imediato e significativo nas finanças do Estado decorrente da redução abrupta da atividade econômica, e por consequência, da retração na arrecadação de tributos;

Considerando as decorrentes alterações nos serviços públicos prestados e seus reflexos nos contratos administrativos de disponibilização de mão de obra terceirizada;

Considerando a necessidade de mitigar os efeitos das interrupções mencionadas nos contratos de trabalho dos empregados;

Considerando o disposto na Resolução CPF nº 02, de 01/04/2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos no âmbito da Administração Estadual, para o exercício de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Para fins de redução dos custos de contratos em vigor, o Plano de Contingenciamento de Gastos dos órgãos e entidades da Administração Estadual, instituído pela Resolução CPF nº 02/2020, poderá contemplar a suspensão total ou parcial da execução contratual, bem como a alteração do regime de trabalho dos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º Na hipótese prevista no art. 1º, poderá ser pactuada com as contratadas a adoção, relativamente aos empregados vinculados ao contrato administrativo a ser suspenso, dos instrumentos previstos nas Medidas Provisórias nº 927, de 22 de março de 2020, e nº 936, de 1º de abril de 2020, com o escopo de reduzir custos, preservar empregos e minimizar os impactos sociais decorrentes da pandemia.

Art. 3º A pactuação poderá estabelecer o reembolso, pela Administração, dos custos obrigatórios da empresa contratada com os empregados vinculados ao contrato administrativo, cujos empregos tenham sido mantidos, relativamente às seguintes parcelas:

I - Ajuda Compensatória Mensal no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do salário do empregado, para as empresas que sejam obrigadas a custear, nos termos do art. 8º da MP nº 936/2020; e

II – valor dispendido com os benefícios cujo pagamento seja obrigatório, por força do inciso I do §2º do art. 8º da MP 936/2020.

§ 1º O ajuste para reembolso de que trata os incisos I e II do caput fica condicionado à prévia autorização da CPF e deverá ser instruído com demonstração dos seus impactos financeiros e sociais comparativamente a outros instrumentos para redução das despesas.

§ 2º Não serão indenizáveis pelo órgão tomador dos serviços a ajuda compensatória facultativa prevista no art. 9º da MP 936/2020, assim como o auxílio transporte e o auxílio refeição ou alimentação.

Art. 4º Após autorização da CPF, a pactuação será formalizada mediante termo aditivo, que deverá atender às diretrizes do Parecer Referencial nº 0190/2020, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de maio de 2020, produzindo efeitos apenas durante o período da manutenção do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda do Governo Federal. Recife, 1º de junho de 2020.

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

Secretário da Fazenda

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

ÉRIKA GOMES LACET

Secretária da Controladoria Geral do Estado

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretário de Planejamento e Gestão

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

Procurador-Geral do Estado de Pernambuco

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

3 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3018, DE 29/05/2020 - Designar o Agente de Polícia **Marcio Adão da Silva Sousa**, Matrícula nº 350528-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 15/05/2020.**

Nº 3019, DE 29/05/2020 - Designar o Agente de Polícia **Alexsandro Marques da Silva**, Matrícula nº 272714-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 15/05/2020.**

Nº 3020, DE 29/05/2020 - Designar a Escrivã de Polícia **Alexssandra Nascimento de Oliveira**, matrícula nº 386737-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 15/05/2020.**

Nº 3021, DE 29/05/2020 - Designar a Comissária de Polícia **Mônica Barbosa de Melo Duarte**, matrícula nº 221284-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 15/05/2020.**

Nº 3022, DE 29/05/2020 - Dispensar o Comissário de Polícia **Marcos Antônio Brito Melo Filho**, matrícula nº 350852-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 74ª Circunscrição - Catende, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 22/05/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3023, DE 29/05/2020 - Designar o Agente de Polícia **Marcio Soares Rocha**, Matrícula nº 399749-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da **4ª Delegacia de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - Petrolina**, do DRACCO/DIRESP, **a contar de 01/05/2020.**

Nº 3024, DE 29/05/2020 - Designar o Agente de Polícia Luiz Eduardo Alves de Castro, matrícula nº 399573-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da **4ª Delegacia de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - Petrolina**, do DRACCO/DIRESP, **a contar de 01/05/2020**.

Nº 3025, DE 29/05/2020 - Designar o Agente de Polícia Lucas Santos Quinto de Souza, matrícula nº 399462-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da **4ª Delegacia de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - Petrolina**, do DRACCO/DIRESP, **a contar de 01/05/2020**.

Nº 3026, DE 29/05/2020 - Designar a Escrivã de Polícia Diana Carla de Oliveira, matrícula nº 386738-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da **4ª Delegacia de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - Petrolina**, do DRACCO/DIRESP, **a contar de 12/05/2020**.

Nº 3027, DE 29/05/2020 - Designar o Comissário de Polícia Bruno César Pontes Cantilino, matrícula nº **319870-7**, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 18ª Delegacia Seccional de Polícia - Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensada a Agente de Polícia Monique Emily da Silva**, matrícula nº 386625-4, **a contar de 15/05/2020**.

Nº 3028, DE 29/05/2020 - Designar a Escrivã de Polícia Heloísa Maria Cabral do Nascimento, Matrícula nº **386745-5**, para Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 23ª Circunscrição - Cavaleiro, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 04/05/2020**.

Nº 3029, DE 29/05/2020 - Designar o Agente de Polícia Alysson Emanuel de Carvalho Figueiredo, Matrícula nº 387032-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da **3ª Delegacia de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - Caruaru**, do DRACCO/DIRESP, **a contar de 01/06/2020**.

Nº 3030, DE 29/05/2020 - Designar a Agente de Polícia Amanda de Andrade Silva Tabosa, matrícula nº 399595-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da **3ª Delegacia de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - Caruaru**, do DRACCO/DIRESP, **a contar de 01/06/2020**.

Nº 3031, DE 29/05/2020 - Designar a Agente de Polícia Renata Moraes dos Santos, matrícula nº 297009-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da **3ª Delegacia de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - Caruaru**, do DRACCO/DIRESP, **a contar de 01/06/2020**.

Nº 3032, DE 29/05/2020 - Designar o Escrivão de Polícia Vinicius de Carvalho Leite, matrícula nº 319942-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da **3ª Delegacia de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - Caruaru**, do DRACCO/DIRESP, **a contar de 01.06.2020**.

Nº 3033, DE 29/05/2020 - Designar a Comissária de Polícia Alcione Botelho Nascimento da Silva, Matrícula nº 319816-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Divisão de Homicídios Metropolitana Norte, da DIRESP/SUBCP/GABPCPE, **a contar de 15/05/2020**.

Nº 3034, DE 29/05/2020 - Designar o Comissário de Polícia Olímpio Genuíno da Silva, matrícula nº **297082-1**, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 184ª Circunscrição - Calumbi, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2 **durante a Licença Maternidade de sua Titular**, a Agente de Polícia Priscila de Melo Maciel, matrícula nº **386973-3**, **no período de 01/05 a 24/09/2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3035, DE 29/05/2020 - Designar a Escrivã de Polícia Rafaela Azevedo Rafael, matrícula nº 319812-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **a contar de 15/05/2020**.

Nº 3036, DE 29/05/2020 - Designar o Agente de Polícia Lucas Sodré da Mota Pereira, matrícula nº 350662-2, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA/GCOE/DIRESP, durante a Licença Maternidade de sua Titular, a Agente de Polícia **Suenya Fernanda Santana de Lima**, matrícula nº 386952-0, **no período de 10/05 a 06/11/2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3037, DE 29/05/2020 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Marllos Clemente da Silva**, matrícula nº **320630-0**, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 138ª Circunscrição - Lajedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 08/04/2020**.

Nº 3038, DE 29/05/2020 - Designar a Escrivã de Polícia **Ana Paula Tenorio Braz**, matrícula nº 351048-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 138ª Circunscrição - Lajedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/05/2020**.

Nº 3039, DE 29/05/2020 - Designar o Agente de Polícia **Astier Cavalcanti de Siqueira**, matrícula nº 350587-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição - Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Jose Carlos da Silva**, matrícula nº 143102-1, **a contar de 01/06/2020**.

Nº 3040, DE 29/05/2020 - Designar o Agente de Polícia **Marcelo Martins Silva Ferraz**, matrícula nº 351880-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição - Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Samuel Pequeno do Valle**, matrícula nº 350642-8, **a contar de 01/06/2020**.

Nº 3041, DE 29/05/2020 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Jose Carlos da Silva**, matrícula nº 143102-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição - Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/06/2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3042, DE 29/05/2020 - Designar o Comissário de Polícia **Helio Bandeira Pinto**, matrícula nº 208534-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 142ª Circunscrição - Capoeiras, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/05/2020**.

Nº 3043, DE 29/05/2020 - Dispensar o Comissário de Polícia **Luiz Henrique de Lima Ramos**, matrícula nº 221083-5, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 142ª Circunscrição - Capoeiras, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 19/03/2020**.

Nº 3044, DE 29/05/2020 - Designar o Agente de Polícia **Ernane Moreno Matos da Silva**, matrícula nº 387725-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 138ª Circunscrição - Lajedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/05/2020**.

Nº 3045, DE 29/05/2020 - Designar a Agente de Polícia **Andréa Carla Fernandes Torres**, matrícula nº 387332-3, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 14ª Delegacia Seccional de Polícia – Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Joel José de Carvalho**, matrícula nº 221175-0, **a contar da 01/06/2020**.

Nº 3046, DE 29/05/2020 - Designar o Comissário de Polícia **Joel José de Carvalho**, matrícula nº 221175-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 14ª Delegacia Seccional de Polícia – Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1/SUBCP/GABPCPE, **a contar da 01/06/2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 101, de 02/06/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 13/05/2020

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2588, DE 13/05/2020 – Atribuir ao 2º Sargento PM **Abel Lucas Chagas Júnior**, mat. 108009-1, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE, da GGCIODS/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2020. (REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE 088, DE 14/05/2020)**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

(Matéria acima republicada no Diário Oficial do Estado nº 101, de 02/06/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3047, DE 29/05/2020 - I - Elevar do nível de Fiscal de Posto para o nível de Supervisor de Segurança Patrimonial, o **2º Tenente RRPm Issac Heleno Bezerra**, matrícula nº 119168-3/PS 14/GPP/SDS-PE e **2º Tenente RRPm Marijones Braz da Silva**, matrícula nº 123621-0/SEDE/GPP/SDS-PE, de acordo com o inciso III, do artigo 11 do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.748, de 22NOV18; **II** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Contar os efeitos da presente Portaria a partir do dia 1º de junho de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3048, DE 29/05/2020– I - **Dispensar**, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o **Subtenente RRPm Carlos Alberto Bezerra**, matrícula nº 103986-5/PS-02/GPP/SDS-PE; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria a contar do dia 27 de maio de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3049, DE 29/05/2020 – I - **Dispensar**, ex-officio, da função Supervisor de Segurança Patrimonial, o **Major RRPm Luiz Rodrigues da Silva**, matrícula nº 103840-0/PS-11/GPP/SDS-PE, por haver atingido a idade limite de permanência nesta Guarda Patrimonial e Prisional, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia 29 de maio de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3050, DE 29/05/2020 – I - **Excluir**, ex-officio, da função de Supervisor de Segurança Patrimonial, o **Major RRBm Ivanildo Lima Guedes**, matrícula nº 101119-7/PS-23/GPP/SDS-PE, considerando o falecimento do servidor no dia 25 de maio de 2020, no Hospital Ilha do Leite – Recife/PE, tendo como “causa mortis” Pneumonia Viral, Síndrome Respiratória Aguda Grave, Suspeição Clínica de Coronavírus, sendo o óbito firmado pelo Dr. EVANDRO PEREIRA DOS REIS, CRM: 145907; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia 25 de maio de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3051, DE 29/05/2020 – I - **Designar** para a função de Fiscais de Posto em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.” e “Art.11.”, § 1º, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

POSTO	MAT.	CPF	NOME
2º TEN RRPm	124431-0	610.413.784-91	MARCOS LOURENÇO DA SILVA

Nº 3052, DE 29/05/2020 – I - **Designar** para a função de Agentes de Segurança Patrimoniais em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.”, “Art.11.”, § 4º, e “Art.17.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
1º SGT RRPM	124419-1	622.864.044-53	PAULO HENRIQUE LUPERCINIO DIAS DE MORAES
1º SGT RRPM	124426-4	641.762.584-20	ALBERTO GOMES BEZERRA DA SILVA
2º SGT RRPM	124430-2	508.302.284-20	COSME EVERALDO DOS SANTOS BACKÔ

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de 1º de junho de 2020.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3053, DE 29/05/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, os militares estadual inativos, **1º Sargento RRPM André Luiz Araújo de Moraes, matrícula nº 124433-7, CPF nº 360.671.644-34; 1º Sargento RRPM Ernando José de Oliveira, matrícula nº 124434-5, CPF nº 708.428.924-00** **II – Determinar** o exercício da função no **Complexo Prisional do Curado, Recife-PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e classificá-los no PS – 16/GPP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3054, DE 29/05/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo **1º Sargento RRPM Jaildo Máximo, matrícula nº 124429-9, CPF nº 683.870.404-87; II – Determinar** o exercício da função na **Cadeia Pública de Vicência - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM, e classificá-lo no PS – 15/GPP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3055, DE 29/05/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo **1º Sargento RRPM Nilson Martiniano, matrícula nº 124417-5, CPF nº 611.994.354-49; II – Determinar** o exercício da função na **Cadeia Pública de Itambé - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 3º CIPM, e classificá-lo no PS – 15/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3056, DE 29/05/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo **Subtenente RRPM Severino do Ramo Gomes Trindade, matrícula nº 124415-9, CPF nº 478.348.204-78; II – Determinar** o exercício da função no **Presídio Rorinildo da Rocha Leão - Palmares - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 10º BPM, e classificá-lo no PS – 22/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

Nº 3057, DE 29/05/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo **1º Sargento RRPM Joselito Soares da Silva, matrícula nº 124420-5, CPF nº 696.781.204-10;** **II – Determinar** o exercício da função na **Cadeia Pública de Gameleira - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 10º BPM, e classificá-lo no PS – 22/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

Nº 3058, DE 29/05/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, os militares estadual inativos, **1º Sargento RRPM Samuel Joaquim de Santana, matrícula nº 124416-7, CPF nº 449.523.844-20;** **1º Sargento RRPM Iturbison Marcedo de Souza, matrícula nº 124424-8, CPF nº 693.145.434-04;** **II – Determinar** o exercício da função na **Cadeia Pública de Gravatá - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando da 5ª CIPM, e classificá-los no PS – 18/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

Nº 3059, DE 29/05/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, os militares estadual inativos os **1º Sargentos RRPM Severino Julio da Silva, matrícula nº 124425-6, CPF nº 470.921.304-68;** **RRPM BRAZ ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 124427-2, CPF nº 613.156.724-72;** e o **2º Sargento RRPM José Pedro da Silva, matrícula nº 124421-3, CPF nº 765.467.724-34;** **II – Determinar** o exercício da função no **Presídio Juiz Plácido de Souza – Caruaru - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, e classificá-los no PS–18/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

Nº 3060, DE 29/05/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo **1º Sargento RRPM Nilton Barbosa dos Santos, matrícula nº 124432-9, CPF nº 733.921.894-72;** **II – Determinar** o exercício da função na **Cadeia Pública de Serra Talhada - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando da 14º BPM, e classificá-lo no PS – 21/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

Nº 3061, DE 29/05/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo **1º Sargento RRPM Airon Lira Soares, matrícula nº 124418-3, CPF nº 631.983.474-91;** **II – Determinar** o exercício da função no **Presídio Des. Augusto Duque - Pesqueira - PE**, sob o controle e

fiscalização do Comando da 8ª CIPM, e classificá-lo no PS-19/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

Nº 3062, DE 29/05/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo, **3º Sargento RRRPM Vital Rodrigues da Costa, matrícula nº 124423-0, CPF nº 550.078.644-04;** **II – Determinar** o exercício da função na **Penitenciária Dr. Evaldo Gomes – (PEDG) Petrolina - PE,** sob o controle e fiscalização do Comando da 5º BPM, e classificá-lo no PS – 20/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

Nº 3063, DE 29/05/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo, **1º Sargento RRRPM Raimundo Domingos de Sá, matrícula nº 124301-2, CPF nº 710.554.604-20;** **II – Determinar** o exercício da função na **Cadeia Pública de Moreilândia – PE,** sob o controle e fiscalização do Comando do 7º BPM, e classificá-lo no PS – 21/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

Nº 3064, DE 29/05/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, os militares estadual inativos o **1º Sargento RRRPM Francisco Gomes Sobrinho, matrícula nº 124428-0, CPF nº 667.307.674-72;** e o **3º Sargento RRRPM Benício José Gomes, matrícula nº 124414-0, CPF nº 286.758.354-34;** **II – Determinar** o exercício da função no **Presídio de Salgueiro (PSAL) - PE,** sob o controle e fiscalização do Comando do 8º BPM, e classificá-los no PS – 21/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

Nº 3065, DE 29/05/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo **2º Sargento RRRPM Francisco Edielson de Souza, matrícula nº 124422-1, CPF nº 471.093.784-20;** **II – Determinar** o exercício da função na **Cadeia Pública de Ipubi - PE,** sob o controle e fiscalização do Comando da 9ª CIPM, e classificá-lo no PS – 21/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 3066, DE 29/05/2020 - Remover a Escrivã Especial de Polícia **Graziela de Moraes Lins**, matrícula nº 273600-4, da 2ª Delegacia Seccional de Polícia - Espinheiro, para a 8ª Delegacia Seccional de Polícia - Paulista, ambas da CGOM/DIM, considerando que a "... referida policial possui experiência no trabalho administrativo e manifestou interesse ...", conforme CI nº 69/2020, da 8ª DESEC, e Despacho 2842 (6733355), da GCOM, contidos no SEI Nº 3900000814.000162/2020-15.

Nº 3067, DE 29/05/2020 - Remover o Agente de Polícia **Diogo Roberto Feijo Leocadio**, matrícula nº **296830-4**, da 8ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Paulista, da DHMN/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição - Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **sem prejuízo** da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, considerando "as remoções pleiteadas visam conduzir a equipe de trabalho, adequando os perfis dos citados profissionais, sendo fundamental para o alcance dos resultados do programa governamental Pacto pela Vida (PPV), alcançando-se a efetividade na prestação do serviço público...", conforme CI nº 96/2020, da 5ª DESEC e Despacho 2227(6678391) no (SEI Nº 3900000811.000164/2020-34)

Nº 3068, DE 29/05/2020- Remover o Agente de Polícia **Stenio Poncell do Nascimento**, matrícula nº 399767-7, da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a 9ª Delegacia Seccional de Polícia - São Lourenço da Mata, da GCOM/DIM, "...por ser do interesse do servidor conforme termo de concordância em anexo 6859365, visando dar continuidade ao serviço público e impedir que sejam prejudicadas as atividades essenciais da 9ª Desec...", conforme CI nº 119/2020, da 9ª DESEC (SEI Nº 3900000815.000123/2020-16)

Nº 3069, DE 29/05/2020 - Remover a Escrivã de Polícia **Keila Danielle Souza Guimarães**, matrícula nº 350941-9, da 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição - Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, considerando "...que a remoção pleiteada visa a recomposição do efetivo...", conforme CI nº 97/2020, da 4ª DESEC (SEI Nº 3900000810.000119/2020-90)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3070, DE 29/05/2020 – Determinar que o Delegado de Polícia, **MARCELO BARROS CORREIA**, Matrícula nº 193386-8, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções no período de 24 a 31.05.2020, na 1ª Equipe de Plantão da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Santo Amaro, do DPMUL/DIRESP, com área de abrangência em todas Circunscrições correspondentes à Área Integrada de Segurança 8, considerando o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências, ficando dispensada a Delegada de Polícia Civil, **RENATA PINHEIRO GOMES MARTENS DE ALMEIDA**, Matrícula nº 272541-0, nomeada através de Portaria GAB/SDS nº 2815, de 25/05/2020, conforme Anexo (6846245) e CI nº 320/2020, da DIRESP, contidos no SEI nº 3900000023.002093/2020-91.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 29/05/2020

PROCESSO SEI AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO – REQUERIMENTO Nº 6011605/2020 - SDS – GGAJ - THAMIRYS EDUARDA DO MONTE DE MIRANDA, matrícula nº 3840743 - **AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO/ATIVIDADE EXTERNA**, Defiro o pedido acatando pronunciamento da Gerente Geral de Assuntos Jurídicos – GGAJ/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

3.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3071, 29/05/2020 - O Secretário Executivo de Defesa Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, além de garantir o atendimento às condições estabelecidas nos Artigos 18, 19, 26 e 32 do Decreto Estadual nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016 e Decreto Nº 44.089, de 6 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o Corpo Docente do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PMPE 2020 - CAS PMPE 2020 / 1ª Entrada**, Parecer Técnico nº 381/2020 – CEDUC/CEFOSPE/SAD, a contar de 01 de junho de 2020, com carga horária total de 160 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano (CEMET-I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENADOR PEDAGÓGICO – CARGA HORÁRIA: 160 H/A		
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
MAJ BM	970014-5	IVANILDO FRANKLIN DE MELO JÚNIOR
CAP PM	930110-0	GUEITCHENE ALVES DE MENDONÇA SANTOS
TEN PM	104335-8	KARLA CRISTINA ALVES DAS CHAGAS
SGT BM	950328-5	PABLO BARRETO DOS SANTOS
SGT BM	707148-5	AUDENYLLE SOARES LOBO DA SILVA
SGT BM	707325-9	LUIZ CARLOS TEIXEIRA LOURENÇO
SGT BM	707212-0	RICARDO TIMOTEO GALINDO FALCÃO
DISCIPLINA: DISCIPLINA: FILOSOFIA DOS DIREITOS HUMANOS APLICADA À ATUAÇÃO POLICIAL – Carga Horária: 40 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	TUTOR
MAJ PM	950657-8	BENÔNÍ CAVALCANTI PEREIRA
MAJ PM	960015-9	ALEXANDRE JOSE GOMES ALVES DE OLIVEIRA
TEN PM	920118-1	WAGNER PERMINIO VIEIRA DE MELO
SGT PM	103115-5	MIRAMELES SABINO DA SILVA
SGT PM	104712-4	MARCELO JOSÉ BEZERRA
COMISSARIA PC	220883-0	ALBÉRCIA MENEZES GUIMARÃES
ESCRIVÃ	350937-0	MONICA PEREIRA DA SILVA
DISCIPLINA: DISCIPLINA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MILITAR – Carga Horária: 40 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	TUTOR
CEL BM	910575-1	CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO
TC PM	910598-0	MANOEL DE JESUS SANTOS FILHO
MAJ PM	101184-7	REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA
MAJ PM	101076-0	JOSUÉ INÁCIO CORREIA NETO
MAJ PM	101180-4	LEANDRO DE LIRA ZOVKA
MAJ PM	960044-2	MARCOS ANTONIO SANTOS SALES
SGT PM	107462-8	DAVISON ALVES GONCALVES DOS SANTOS
DISCIPLINA: DISCIPLINA: GESTÃO DE PROJETOS – Carga Horária: 40 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	TUTOR
CEL BM	920438-5	VALDY JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
MAJ PM	950684-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
SGT PM	104746-9	DANIELLE CRISTINA DE MELO SALES
SGT BM	940477-5	EDMIR NICACIO LOPES JÚNIOR
SGT BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS
CB PM	103434-0	JADSON DE MENEZES VICENTE
PERITA PAP	197069-0	MIÉTJE DE FÁTIMA SERPA DE FREITAS RAMALHO
DISCIPLINA: DISCIPLINA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – Carga Horária: 40 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	TUTOR
CEL PM	389191-7	FERNANDO CORREIA DOS SANTOS
MAJ PM	920482-2	GRIMALDO DE OLIVEIRA MELO JÚNIOR
MAJ PM	930296-4	WALDOMIRO CABRAL DE ARAÚJO FILHO
MAJ PM	960041-8	IVALDO DIONÍSIO NETO
CAP BM	930174-7	ULISSES WAYNE DA SILVA
TEN PM	950466-4	JOAO BATISTA DA SILVA
SGT PM	104185-1	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO DE LIMA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3072, 29/05/2020 - - Secretário Executivo de Defesa Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e no Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PMPE 2020 - CAS PMPE 2020 / 1ª Entrada, Parecer Técnico nº 381/2020 – CEDUC/CEFOSPE/SAD, a contar de 01 de junho de 2020, com carga horária total de 160 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano - (CEMET - I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores relacionados a seguir:

ORDEM	GRAD	MAT	NOME
1	2º SGT	28895-0	HELDER GOMES DE MATOS E SILVA
2	2º SGT	23332-3	JAÉDISON MORAES DE OLIVEIRA

3	2º SGT	106281-6	EDVALDO MARCIO DA SILVA
4	2º SGT	25400-2	JAILSON MARQUES DE ALMEIDA
5	2º SGT	24781-2	WLADIMIR JOSE DA SILVA
6	2º SGT	24870-3	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
7	2º SGT	104609-8	PAULO ANDRE CORREIA MANDU
8	2º SGT	26870-4	ANTONIO QUARESMA DA SILVA
9	2º SGT	27338-4	JOSENILDO MENDES DE FRANCA
10	2º SGT	920944-1	MARCOS CESAR VIEIRA LIMA
11	2º SGT	26716-3	JAQUELINE ROSA DE OLIVEIRA
12	2º SGT	28451-3	PAULO MANOEL DA SILVA
13	2º SGT	28933-7	ADEILDO SILVA DE OLIVEIRA
14	2º SGT	28627-3	JOSE CLAUDIO LUCENA DE MOURA
15	2º SGT	28867-5	OSMARIO MANOEL DOS SANTOS
16	2º SGT	28994-9	WILLIAM ZACARIAS BRAGA
17	2º SGT	29203-6	ANDRE LUIZ DE AQUINO
18	2º SGT	28839-0	GINALDO PEDRO DA SILVA
19	2º SGT	28740-7	WASHINGTON LUIZ FERREIRA DE FREITAS
20	2º SGT	28822-5	ANDRE PEREIRA XAVIER DE ARAUJO
21	2º SGT	28992-2	TONI JOSE DE HOLANDA
22	2º SGT	28773-3	ROBSON FERREIRA DE LIMA
23	2º SGT	29240-0	JOSIGLES ARAUJO DE OLIVEIRA
24	2º SGT	28845-4	JOEL DA SILVA BARROS
25	2º SGT	28988-4	SERGIO MURILO SILVA
26	2º SGT	28908-6	EVALDO OLIVEIRA DA LUZ
27	2º SGT	23754-0	EDSILVIO DE SOUZA RODRIGUES
28	2º SGT	104210-6	LEANDRO SILVA CARDOSO
29	2º SGT	28894-2	JOSE BARBOSA DE FRANCA FILHO
30	2º SGT	28979-5	PAULO SERGIO BARBOSA DE FARIAS
31	2º SGT	29256-7	OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS
32	2º SGT	28695-8	NILSON DE ANDRADE VASCONCELOS
33	2º SGT	28725-3	SERGIO AUGUSTO DE PAULA DA SILVA
34	2º SGT	28617-6	IVANOY DA SILVA PEREIRA
35	2º SGT	28700-8	PAULO CESAR RIBEIRO
36	2º SGT	28828-4	ERONILDO LUIZ DE VASCONCELOS
37	2º SGT	28853-5	JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO
38	2º SGT	29018-1	JOSE ANISIO ALVES DA SILVA
39	2º SGT	29025-4	LUCIANO VERA CRUZ
40	2º SGT	29178-1	JOSE GALDINO DA SILVA
41	2º SGT	29021-1	PETRUCIO JOSE DO NASCIMENTO
42	2º SGT	28771-7	ALMIR FIGUEIRA DE MENEZES
43	2º SGT	28752-0	URBANO ANTONIO DA SILVA
44	2º SGT	29020-3	GILBERTO FRANCELINO DA SILVA SANTOS
45	2º SGT	28982-5	PEDRO BATISTA DE ANDRADE LUCENA
46	2º SGT	29395-4	WELLINGTON JOSE FIGUEIROA
47	2º SGT	29369-5	JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA
48	2º SGT	29385-7	PAULO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
49	2º SGT	29032-7	EDVALDO FERREIRA QUERIDO
50	2º SGT	29390-3	SANDOVAL FIGUEIREDO DA SILVA
51	2º SGT	29302-4	SERGIO DO AMARAL FERREIRA NETO
52	2º SGT	29312-1	DENILSON ANDRADE DA SILVA
53	2º SGT	29352-0	DILSON BARBALHO DE LIRA
54	2º SGT	29333-4	GEOVA URSULINO DOS SANTOS
55	2º SGT	29808-5	OSVALDO LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
56	2º SGT	29409-8	ISA CRISTINA ALVES ANDRADE
57	2º SGT	29622-8	JOCUVALDO BEZERRA LEITE
58	2º SGT	29668-6	TEOPLICIO MARIO DE OLIVEIRA
59	2º SGT	29753-4	ANSELMO GOMES MONTEIRO
60	2º SGT	29627-9	JOAQUIM MAURICIO DA SILVA
61	2º SGT	29840-9	JOSIVAM LIMA DE SANTANA
62	2º SGT	29567-1	FRANCISCO BATISTA DA SILVA
63	2º SGT	29677-5	CELIO ROBERTO DA SILVA
64	2º SGT	29773-9	EDMILSON LIMA SANTOS
65	2º SGT	29612-0	JOSE CICERO CORDEIRO MANDU
66	2º SGT	29651-1	OZEILDO FERREIRA DE AMORIM

67	2º SGT	29681-3	ERINALDO FERREIRA DA SILVA
68	2º SGT	29736-4	SERGIO VLADEMIR DE LIMA SANTOS
69	2º SGT	29404-7	EDNEY LAURA CABRAL FERREIRA
70	2º SGT	29440-3	VALERIA DOMINGOS MOURA DE ALBUQUERQUE
71	2º SGT	920092-4	NOADIAS JOSE DE LIMA
72	2º SGT	930660-9	WELINGTON GOMES DE LIMA
73	2º SGT	951037-0	GILVAN MENDONCA DO NASCIMENTO
74	2º SGT	980278-9	EDIVAN GOMES DA SILVA
75	2º SGT	980293-2	EDVAN JOSE DOS SANTOS
76	2º SGT	980394-7	JOSE ERALDO GOMES TAVARES
77	2º SGT	980444-7	LEANDRO VICTOR DE SOUZA ALECRIM
78	2º SGT	990085-3	JOSEILDO PEREIRA MARINHO
79	2º SGT	990184-1	GILDO HONORATO VANDERLEI DA SILVA
80	2º SGT	990207-4	JULIO LEONARDO BEZERRA DA SILVA
81	2º SGT	103083-3	RICARDO ALEXANDRE PESTANA DE ARRUDA
82	2º SGT	103643-2	LEONARDO LUIZ FERREIRA
83	2º SGT	103651-3	GUTYERES SILVESTRE LUCENA DA SILVA
84	2º SGT	103674-2	ANDERSON SETTE NOGUEIRA
85	2º SGT	104030-8	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO
86	2º SGT	104235-1	SIMONE AMARAL DE ALENCAR
87	2º SGT	104343-9	RENATO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS
88	2º SGT	104599-7	JADSON BATISTA DO NASCIMENTO
89	2º SGT	104718-3	IRACEMA GONCALVES DA SILVA GOMES
90	2º SGT	104838-4	OZIEL OLIVEIRA DA SILVA
91	2º SGT	104891-0	MARCOS LOURENCO DA SILVA
92	2º SGT	105400-7	ROOSEVELT DE LIMA PINHO
93	2º SGT	105691-3	JONALDO VIEIRA DINIZ
94	2º SGT	105898-3	DAMIAO JOAO DA SILVA
95	2º SGT	106502-5	SILVIO PEREIRA BARBOSA
96	2º SGT	106715-0	ELIELSON LIMA DE CASTRO JUNIOR
97	2º SGT	106768-0	RAFAEL CAVALCANTI DOS SANTOS
98	2º SGT	106798-2	SILVANIO ALVES PEREIRA
99	2º SGT	106811-3	EDUARDO DA SILVA PAULINO
100	2º SGT	106869-5	RIOSNEY BATISTA DA COSTA SANTOS
101	2º SGT	107581-0	FELIPE AUGUSTO CANDIDO VIEIRA
102	2º SGT	107646-9	ANDERSON FELLIPY FERREIRA DA SILVA
103	2º SGT	107653-1	JOSE MARIA GALINDO
104	2º SGT	107784-8	DEYVSON DE BARROS CORREIA
105	2º SGT	107806-2	PEDRO CESAR LUIZ BEZERRA
106	2º SGT	108004-0	ALLAN GLEBERSON DA SILVA DUARTE
107	2º SGT	102845-6	CLEBSON LUIZ DA SILVA
108	2º SGT	29408-0	GESIANE MARIA DA SILVA
109	2º SGT	29432-2	ROSIVANIA FELIPE DE SOUZA
110	2º SGT	29892-1	FRANCISCO BARROS
111	2º SGT	29659-7	SILDIO ROBERIO GONÇALVES DA SILVA
112	2º SGT	29604-0	JOSE IKELSON ALVES DE LIMA
113	2º SGT	29745-3	ADILSON DE MOURA
114	2º SGT	29694-5	JOSE LEANDRO DOS SANTOS
115	2º SGT	30221-0	JORGE SEVERINO DOS SANTOS
116	2º SGT	30293-7	RIVELINO CRUZ MARQUES
117	2º SGT	30409-3	VALDIR RODRIGUES DA SILVA
118	2º SGT	30013-6	JOSE MURILO CORREIA FERRO
119	2º SGT	30233-3	JOSE CARLOS PESSOA DE MELO
120	2º SGT	30383-6	JADIEL CANDIDO DE MOURA
121	2º SGT	30166-3	ERINALDO NONATO DE OLIVEIRA
122	2º SGT	30129-9	SEVERINO JOSE DA SILVA
123	2º SGT	30471-9	PEDRO EUGENIO NATALICIO DE MORAIS
124	2º SGT	30505-7	MARCIO SOUZA LINS
125	2º SGT	30096-9	JOSE RICARDO ALVES DA SILVA
126	2º SGT	30238-4	JOSE ANTONIO PEREIRA DE MELO
127	2º SGT	30509-0	REGINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR
128	2º SGT	30360-7	FLAVIO AMORIM DE BRITO
129	2º SGT	30080-2	FABIO BARROS DE SOUZA
130	2º SGT	30108-6	JOSE HILTON FRANCISCO DA SILVA

131	2º SGT	30152-3	CLAUDIO SEVERINO DA SILVA
132	2º SGT	30466-2	MANOEL FRUTUOSO DE ALMEIDA FILHO
133	2º SGT	30089-6	JOSÉ ATAÍDE DE OLIVEIRA FILHO
134	2º SGT	30392-5	JOSUE ANDRE DOS SANTOS
135	2º SGT	30489-1	EDVALDO BARBOSA DE ALMEIDA
136	2º SGT	30174-4	EDSON LEANDRO BATISTA
137	2º SGT	30502-2	JADSON JOSE DA SILVA
138	2º SGT	30226-0	GILSON DIAS DA CRUZ
139	2º SGT	920846-1	JARBAS CORDEIRO DA SILVA
140	2º SGT	920838-0	JOSE CASADO DE LIMA FILHO
141	2º SGT	930477-0	CARLOS JORGE CAVALCANTI BANDEIRA
142	2º SGT	930690-0	JOAO ALCIDES LINS SANTOS
143	2º SGT	930707-9	JOSE SILVA DE ANDRADE
144	2º SGT	930222-0	MACILIO JULIO DA SILVA
145	2º SGT	950284-0	LUCIO ALBUQUERQUE PEREIRA
146	2º SGT	980308-4	ENOQUE LOURENCO DA SILVA
147	2º SGT	980467-6	MACIEL ALEXANDRE DA CRUZ
148	2º SGT	103165-1	JOSEILDO HONORIO DE MENEZES
149	2º SGT	104262-9	JOSE EDSON CHAGAS BEZERRA JUNIOR
150	2º SGT	104951-8	WESLEY RAMOS FERNANDES
151	2º SGT	105359-0	JOSE NILSON ANDRADE DE ARRUDA
152	2º SGT	105509-7	DOMINGOS SAVIO DE BRITO
153	2º SGT	107549-7	CLAUDIO MENDES DE LIMA
154	2º SGT	107661-2	RODRIGO SOTTOMAIOR
155	2º SGT	107857-7	JOSUE COUTINHO DO NASCIMENTO
156	2º SGT	107872-0	JOHNSON JOSE FREIRE JUNIOR
157	2º SGT	107957-3	IDESON RAFAEL DA SILVA
158	2º SGT	930278-6	FLAVIO AUGUSTO RIBEIRO
159	2º SGT	980831-0	JOSE WALMIR VIEIRA
160	2º SGT	29660-0	SANDRO ROGERIO DA SILVA
161	2º SGT	29735-6	SILVIO ROMERO DA LUZ
162	2º SGT	980601-6	ADALBERTO ALECSANDRO CORDEIRO DOS SANTOS
163	2º SGT	107753-8	RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA
164	2º SGT	930932-2	CHARLES LEANDRO LIMEIRA
165	2º SGT	107790-2	EVERTTON WYNDSON GOMES TORRES
166	2º SGT	930374-0	CARLOS ALBERTO DE MARIAS
167	2º SGT	32126-5	JARBAS DE ARRUDA CORDEIRO
168	2º SGT	105635-2	ERISON PEDRO ALEXANDRINO
169	2º SGT	106388-0	DOUGLAS TOME CABRAL
170	2º SGT	28721-0	SEVERINO COUTINHO DA SILVA
171	2º SGT	29814-0	RIVELINO SANTOS DA SILVA
172	2º SGT	30416-6	DENILSON GOMES DA HORA
173	2º SGT	30481-6	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
174	2º SGT	29288-5	JOAO VENANCIO DOS SANTOS NETO
175	2º SGT	30487-5	EDMILSON SANTOS DE OLIVEIRA
176	2º SGT	30494-8	GILDO BEZERRA DE OLIVEIRA
177	2º SGT	30122-1	PLINIO JOSE DE BARROS E SILVA
178	2º SGT	30474-3	SERGIO GOMES DA SILVA
179	2º SGT	30279-1	NELSON FERNANDES CRISTOVAM
180	2º SGT	30176-0	EDIMAR ISMELINDO DE OLIVEIRA
181	2º SGT	29945-6	MARIJALBO DA SILVA SANTOS
182	2º SGT	30488-3	EDSON VITORIANO DA SILVA
183	2º SGT	30163-9	EDVANDI FAGUNDES DA SILVA
184	2º SGT	30468-9	NILSON MENDES BARBOSA
185	2º SGT	30200-7	GILBERTO JOSE DO NASCIMENTO
186	2º SGT	30278-3	NELSON MARINHO SANTOS FILHO
187	2º SGT	30161-2	DANIEL FELIX DE OLIVEIRA
188	2º SGT	30259-7	LUIZ CARLOS DA SILVA BOMFIM
189	2º SGT	30391-7	JOSE RICARDO DA PENHA
190	2º SGT	30496-4	HERON FERNANDO DE OLIVEIRA
191	2º SGT	30264-3	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO
192	2º SGT	30100-0	JOSE RIVALDO DAMIAO DA SILVA
193	2º SGT	25940-3	CLAUDIO ANTONIO DE FRANCA
194	2º SGT	30726-2	MARIO JOSE PACHECO

195	2º SGT	30566-9	MICHAEL ALVES DA CUNHA LUSTOSA
196	2º SGT	30811-0	RENILDO RODRIGUES BRAGA
197	2º SGT	30597-9	CHARLES OLIVEIRA LIMA
198	2º SGT	30877-3	AMARO FERREIRA DE LIMA JUNIOR
199	2º SGT	30882-0	DANIEL MARCOLINO DA SILVA
200	2º SGT	30769-6	RICARDO ANASTACIO DE OLIVEIRA
201	2º SGT	30654-1	GERMANO SEVERINO CORREIA
202	2º SGT	30691-6	ADENILSON FELIX DA SILVA
203	2º SGT	30630-4	RICARDO BATISTA DA SILVA
204	2º SGT	30560-0	MARCELO JOSE CAVALCANTI
205	2º SGT	30638-0	ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS
206	2º SGT	30734-3	ROMERO BATISTA DA SILVA
207	2º SGT	30576-6	RIZALDO ALEXANDRE MELQUIADES DOS ANJOS
208	2º SGT	30887-0	GENIVAL COSTA MONTEIRO
209	2º SGT	30591-0	ANTONIO JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
210	2º SGT	30901-0	JOSE ERILSON SOARES DE OLIVEIRA
211	2º SGT	30746-7	EDVALDO RODRIGUES DA SILVA
212	2º SGT	30743-2	CARLOS GUEDES DA SILVA
213	2º SGT	30535-9	GENIVAL MARQUES DA SILVA
214	2º SGT	30632-0	RUBENS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
215	2º SGT	30678-9	RIVALDO JOSE SOARES GOMES
216	2º SGT	30554-5	JOSE RONALDO PIRES DE MENEZES
217	2º SGT	30682-7	SERGIO DE AZEVEDO LUNA
218	2º SGT	30595-2	CLAUDEMIR MARTINS DE SANTANA
219	2º SGT	30526-0	CLAUDIO DOS SANTOS COSTA
220	2º SGT	30715-7	JOSE ALAM CARDECK FERREIRA DE MELO
221	2º SGT	30511-1	ROBSON BENTO DA SILVA
222	2º SGT	30611-8	GERSON JOAO DOS SANTOS
223	2º SGT	30821-8	ADRIANO PRUDENTE DA CUNHA
224	2º SGT	30596-0	COSMO GEOVANE DOS SANTOS
225	2º SGT	30523-5	ANTONIO DE PADUA LEAL SILVA JUNIOR
226	2º SGT	30314-3	UBIRATAN AGRIPINO DA SILVA
227	2º SGT	30315-1	WILSON AGRIPINO DA SILVA
228	2º SGT	30513-8	ROSIVALDO AMARO TORRES DE SANTANA
229	2º SGT	30608-8	FERNANDO LOPES VELOSO
230	2º SGT	30552-9	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA
231	2º SGT	30782-3	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA
232	2º SGT	30631-2	ROBERTO AMARO DA SILVA
233	2º SGT	31085-9	PAULO HENRIQUE PYRRHO CIRNE DE AZEVEDO
234	2º SGT	30968-0	PAULO ANSELMO DOS SANTOS
235	2º SGT	31144-8	VALDEMY JOSE DA SILVA MOTA
236	2º SGT	31168-5	DEODATO AUGUSTO FELIX DE OLIVEIRA
237	2º SGT	31126-0	JOSE PAULO MACHADO DE OLIVEIRA
238	2º SGT	31177-4	ERANDI PEREIRA DA SILVA
239	2º SGT	31153-7	ADRIANO GALVAO DE MELO
240	2º SGT	30965-6	ODILON FIRMINO NETO
241	2º SGT	31107-3	CARLAN FELIX DA SILVA
242	2º SGT	31160-0	CARLOS ARTHUR THORPE MARESCO
243	2º SGT	31014-0	IZAIAS CAMILO DE OLIVEIRA
244	2º SGT	31147-2	WELLINGTON CESAR LACERDA PEDROSA
245	2º SGT	31010-7	GENILTON FRANCA DA SILVA
246	2º SGT	30981-8	WAGNER LIMA DA NOBREGA
247	2º SGT	31138-3	SERGIO LOURENCO DA COSTA CAVALCANTI
248	2º SGT	31108-1	EDVALDO LOPES DA SILVA
249	2º SGT	30951-6	JAIME AIRES DA SILVA FILHO
250	2º SGT	30906-0	MARCO AURELIO OLIVEIRA DE MELO
251	2º SGT	31103-0	ANTONIO HENRIQUE LEAL LUNA
252	2º SGT	31105-7	CLESIVALDO JOAO DO NASCIMENTO
253	2º SGT	31154-5	ALEMBERG RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
254	2º SGT	30936-2	EGNALDO SILVA DE OLIVEIRA
255	2º SGT	30907-9	MARCOS SILVA TORRES GALINDO
256	2º SGT	30921-4	ALUIZIO MARINHO DOS SANTOS FILHO
257	2º SGT	31133-2	PAULO ANDRE MACHADO PEDROSA
258	2º SGT	31093-0	SEVERINO DE SOUZA ARAUJO

259	2º SGT	31070-0	JOSE ONILDO SOUZA DOS SANTOS
260	2º SGT	31106-5	CAETANO MARCELINO DA SILVA
261	2º SGT	30986-9	ADALBERTO CICERO SOARES CAVALCANTI
262	2º SGT	30905-2	MOISES GOMES OLIVEIRA CAMARA
263	2º SGT	28983-3	RICARDO PINTO DA SILVA
264	2º SGT	990286-4	CARLOS ANDRE DA SILVA SOARES
265	2º SGT	31140-5	SEVERINO RAMOS BONFIM
266	2º SGT	31165-0	COSMO JOSE DOS SANTOS
267	2º SGT	31024-7	JOSE PAULO DA SILVA
268	2º SGT	31141-3	SILVIO ANDRE VITAL
269	2º SGT	30993-1	BRAZ SAMUEL DOS SANTOS FILHO
270	2º SGT	31025-5	JOSE VITORINO PEREIRA DE ARRUDA
271	2º SGT	31097-2	WASHINGTON LUIZ NUNES DA SILVA
272	2º SGT	31284-3	AILTON JUSTO
273	2º SGT	31334-3	AGENOR THOMAZ DE AQUINO FILHO
274	2º SGT	31276-2	PAULO JOSE DE BRITO RODRIGUES
275	2º SGT	31498-6	GIVALDO JOSE DA SILVA
276	2º SGT	31375-0	ROGERIO JOSE DA SILVA
277	2º SGT	31433-1	SILVANIO PEREIRA DE MOURA
278	2º SGT	31585-0	JOSE CARLOS DE LIMA
279	2º SGT	31314-9	MARCELO FERREIRA DE LIRA
280	2º SGT	31390-4	CLECIO MONTEIRO DA SILVA SOBRINHO
281	2º SGT	31318-1	MANOEL ANTONIO ROMAO FILHO
282	2º SGT	31352-1	IRANDIR PEREIRA DA SILVA
283	2º SGT	31588-5	JOSE MARCELO DA CRUZ
284	2º SGT	31335-1	ABEL INACIO DOS SANTOS FILHO
285	2º SGT	31406-4	ISRAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE
286	2º SGT	31075-1	JEREMIAS DE LIMA CABRAL
287	2º SGT	31323-8	RONALDO PEREIRA
288	2º SGT	31499-4	IVAN DA SILVA OLIVEIRA
289	2º SGT	31551-6	EDIVAL ALEXANDRE DE LIMA
290	2º SGT	31561-3	GIOVANNI SOARES
291	2º SGT	30062-4	VALDINEZ LIRA DA SILVA
292	2º SGT	31195-2	JORGE JOAO PESSOA
293	2º SGT	31247-9	FLAVIO VASCONSELOS DOS SANTOS
294	2º SGT	31215-0	ROBSON JOSE DE AGUIAR
295	2º SGT	31570-2	JAELSON GONCALVES PENA
296	2º SGT	31193-6	JOAO ANDRADE DA SILVA FILHO
297	2º SGT	31207-0	MARCONI EUGENIO DIAS
298	2º SGT	31346-7	FLAVIO GOMES CAMELO
299	2º SGT	31430-7	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
300	2º SGT	31244-4	EDSON DA SILVA CINTRA
301	2º SGT	31322-0	RAIMUNDO DE SOUSA NETO
302	2º SGT	31372-6	PAULO HENRIQUE SANTANA SILVA
303	2º SGT	31530-3	ANTONIO DE PADUA DA SILVA GUERREIRO
304	2º SGT	31558-3	FLAVIO MARCELINO BATISTA
305	2º SGT	31435-8	SEVERINO FABIANO DIAS DA SILVA
306	2º SGT	31213-4	PEDRO DIONIZIO DA SILVA
307	2º SGT	31531-1	ANASTACIO ALVES DE LIMA JUNIOR
308	2º SGT	31505-2	MARCELO MARQUES SILVA
309	2º SGT	31362-9	JAEDILSON FERREIRA BOTELHO
310	2º SGT	31201-0	JOSE JESSE DE MENEZES
311	2º SGT	31436-6	ZEDEQUIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO
312	2º SGT	31539-7	EDIMILSON FRANCELINO DA CRUZ
313	2º SGT	31595-8	LUIZ AUGUSTO SIQUEIRA DA SILVA
314	2º SGT	31250-9	GENILTON BAZANTE DE FREITAS
315	2º SGT	31288-6	ADELMO JOSE DA SILVA
316	2º SGT	31304-1	JOSE JORGE DE LIMA BEZERRA
317	2º SGT	31189-8	JEFFERSON MARTINS DA SILVA
318	2º SGT	31319-0	PEDRO DE BARROS LINS FILHO
319	2º SGT	31231-2	SEVERINO BARBOSA DA SILVA
320	2º SGT	31303-3	JOSE CARLOS DA SILVA
321	2º SGT	31567-2	INALDO FERREIRA DOS SANTOS
322	2º SGT	29930-8	JOSINALDO PEREIRA DE LIMA

323	2º SGT	31564-8	IVANILDO PAULO SOARES
324	2º SGT	31517-6	ROSIVALDO CORREIA DE CARVALHO
325	2º SGT	31208-8	MAURICIO AMANCIO DE ALMEIDA
326	2º SGT	31283-5	WALDEK DA COSTA SILVA
327	2º SGT	31514-1	RIVALDO PEDRO DA SILVA
328	2º SGT	31242-8	ERNANDES GOMES BARBOSA
329	2º SGT	31313-0	MARIVALTER MARQUES DE GOIS
330	2º SGT	31389-0	CELSO ROBERTO MARTINS DA PAZ
331	2º SGT	31537-0	CARLOS ANTONIO DE SANTANA
332	2º SGT	31305-0	JOAO DOMINGOS DE ARRUDA
333	2º SGT	31290-8	CARLOS XAVIER DA SILVA
334	2º SGT	31580-0	JOSUE FRANCISCO DA SILVA
335	2º SGT	31424-2	LUCIO MAURO DA SILVA DAGUIAR
336	2º SGT	31256-8	JOAO WELLINGTON CUNHA MONTEIRO
337	2º SGT	31249-5	GLAUBERNILTON DE MELO SILVA
338	2º SGT	31351-3	ISRAEL ALVES DIAS
339	2º SGT	31255-0	JOSUEL JOSINO ALVES BARBOSA
340	2º SGT	31524-9	ALEXANDRE TORQUIA VASCONCELOS
341	2º SGT	31260-6	JOSE RONALDO DA SILVA
342	2º SGT	31556-7	EDSON FERREIRA DE ARAUJO
343	2º SGT	31316-5	MAURICIO GONCALVES DA COSTA
344	2º SGT	31204-5	JOSEILDO LIRA DA SILVA
345	2º SGT	31391-2	CARLOS FREDERICO MARQUES FERREIRA DA SILVA
346	2º SGT	31263-0	JOSE FLAVIO GUEDES ALCOFORADO
347	2º SGT	31687-3	EDENILDO GOMES DA SILVA
348	2º SGT	32001-3	DENILSON CESAR DA SILVA
349	2º SGT	31676-8	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
350	2º SGT	31649-0	JORGE AUGUSTO SOTERO DE ALBUQUERQUE
351	2º SGT	31221-5	SERGIO GASPARD RODRIGUES DA SILVA
352	2º SGT	31522-2	ANTONIO JOSE SANTIAGO FILHO
353	2º SGT	31293-2	EUDE BARBOSA DE SANTANA
354	2º SGT	31252-5	ISMAEL FERREIRA DAMASCENA
355	2º SGT	107882-8	ALEXANDRO DIEGO DE VASCONCELOS
356	2º SGT	920534-9	GIOVANI MIGUEL DA SILVA
357	2º SGT	920620-5	SEVERINO SÉRGIO DE ANDRADE
358	2º SGT	920799-6	FÁBIO PEREIRA DE BARROS
359	2º SGT	920665-5	WILSON COSTA DE MORAIS
360	2º SGT	103299-2	WIRLANDEI PAULO DE OLIVEIRA
361	2º SGT	103135-0	GILMAR OTÁVIO DO NASCIMENTO
362	3º SGT	980734-9	EMERSON RAMOS CORDEIRO PEDROSA
363	4º SGT	30418-2	EDMIR SANTANA DE MACEDO
364	5º SGT	31036-0	LAEL ALVES DA COSTA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

3.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

3.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

4 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

4.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

4.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

5 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as **Portarias nºs 2198 a 2350** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de MAIO/2020, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar as **Portarias nºs 2351 e 2352**, de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA -Diretora-Presidente
(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 100, de 30/05/2020)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido/ Indeferido
GILVAN AZEVEDO SANTOS	Publicação	2248	304204	2020102844	CBMPE	Deferido
JOCEMAR BARBOSA DE MENEZES	Publicação	2261	304263	2020102421	CBMPE	Deferido
JORGE LUIS TORRES DE ALBUQUERQUE	Publicação	2262	9102388	2020100123	CBMPE	Deferido
MÁRCIO FERREIRA DA SILVA	Publicação	2283	304352	2020101638	CBMPE	Deferido

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido / Indeferido
ADILSON SOUZA FREIRE	Publicação	2198	309133	2020102865	PMPE	Deferido
AILTON HUBERTO SILVA	Publicação	2200	306924	2020102639	PMPE	Deferido
ALDO TORQUATO DOS SANTOS	Publicação	2202	304808	2020102574	PMPE	Deferido
ALEXANDRE LINS RODRIGUES	Publicação	2203	285420	2020102554	PMPE	Deferido
ALTAIR SALES BATISTA	Publicação	2204	301388	2019110023	PMPE	Deferido
ANTONIO CARLOS DA SILVA	Publicação	2211	306959	2020102648	PMPE	Deferido
ANTONIO LUIZ DA SILVA	Publicação	2214	306428	2020102267	PMPE	Deferido
ANTONIO MARTINS SANTOS JUNIOR	Publicação	2215	312339	2020102977	PMPE	Deferido
CARLA ALESSANDRA BARBOSA BULLÉ	Publicação	2218	9404970	2020102640	PMPE	Deferido

<u>CARLOS ALBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO</u>	Publicação	2219	305944	2020102862	PMPE	Deferido
<u>CEZAR AUGUSTO VALENÇA</u>	Publicação	2222	9407189	2020102553	PMPE	Deferido
<u>CLODUALDO JOSÉ DA SILVA</u>	Publicação	2223	20567	2020102641	PMPE	Deferido
<u>DELMA ELAYNE DOS SANTOS SANTANA NOVELINO</u>	Publicação	2224	1032763	2020102975	PMPE	Deferido
<u>EDINILSON VITAL DE OLIVEIRA</u>	Publicação	2229	311707	2020102649	PMPE	Deferido
<u>EDUARDO DA SILVA BRITO</u>	Publicação	2231	9100237	2020102719	PMPE	Deferido
<u>EMMANUELA TINÉ DE ARRUDA</u>	Publicação	2234	1049410	2020102556	PMPE	Deferido
<u>EVANDRO JOSÉ CAVALCANTE DE LIRA</u>	Publicação	2237	306495	2020102551	PMPE	Deferido
<u>FÁBIO GONZAGA FERRAZ</u>	Publicação	2238	303763	2020102868	PMPE	Deferido
<u>FLÁVIO ANTONIO DA SILVA</u>	Publicação	2240	301957	2020102717	PMPE	Deferido
<u>GERSON JOÃO DOS SANTOS</u>	Publicação	2246	306118	2020101924	PMPE	Deferido
<u>GILBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO</u>	Publicação	2247	302007	2020102263	PMPE	Deferido
<u>HELIO ALVES PEDROSA</u>	Publicação	2249	9200231	2020100685	PMPE	Deferido
<u>HERONIDES BEZERRA DA SILVA</u>	Publicação	2251	310131	2020102461	PMPE	Deferido
<u>ILMAR JOSÉ DE SOUZA</u>	Publicação	2252	297860	2020102653	PMPE	Deferido
<u>JAILSON BENEDITO DA SILVA</u>	Publicação	2255	304514	2020102650	PMPE	Deferido
<u>JAMES RICARDO MENDONÇA DE GOUVEIA</u>	Publicação	2256	21016	2020102651	PMPE	Deferido
<u>JERÔNIMO ALVES BATISTA</u>	Publicação	2257	136140	2020102513	PMPE	Deferido
<u>JOÃO BARRETO DA SILVA</u>	Publicação	2259	315680	2020102630	PMPE	Deferido
<u>JOÃO MARCOLINO DE OLIVEIRA NETO</u>	Publicação	2260	9201246	2020102576	PMPE	Deferido
<u>JOSE ALEXANDRE MENEZES DA SILVA</u>	Publicação	2263	307165	2020102646	PMPE	Deferido
<u>JOSÉ CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA</u>	Publicação	2264	318175	2020100149	PMPE	Deferido
<u>JOSÉ HUMBERTO BARBOSA DA SILVA</u>	Publicação	2265	307599	2020102096	PMPE	Deferido
<u>JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS ROCHA</u>	Publicação	2267	309508	2020102642	PMPE	Deferido
<u>JOSENILDO MARTINS DE MORAIS</u>	Publicação	2270	9101403	2020102851	PMPE	Deferido
<u>JOSIAS MENDONÇA DA SILVA</u>	Publicação	2271	305464	2020102631	PMPE	Deferido
<u>JUAREZ RODRIGUES DA SILVA</u>	Publicação	2272	310344	2020102994	PMPE	Deferido
<u>LOURINALDO CAVALCANTI DA SILVA</u>	Publicação	2274	305570	2020102853	PMPE	Deferido
<u>LUCIANO VERA CRUZ</u>	Publicação	2275	290254	2020101757	PMPE	Deferido
<u>LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS</u>	Publicação	2276	9304916	2020102575	PMPE	Deferido
<u>LUIZ PEREIRA DAS MONTANHAS</u>	Publicação	2278	285161	2020102453	PMPE	Deferido
<u>MARCELO BARBOSA DA SILVA</u>	Publicação	2281	310425	2020102552	PMPE	Deferido
<u>MARCIONILO SALVADOR DA CRUZ NETO</u>	Publicação	2284	297283	2020102555	PMPE	Deferido
<u>MARCOS ANTONIO DA SILVA</u>	Publicação	2285	232300	2020102996	PMPE	Deferido
<u>MARCOS ANTONIO GOMES FRUCTUOSO</u>	Publicação	2286	307246	2020102499	PMPE	Deferido
<u>MARIJALBO DA SILVA SANTOS</u>	Publicação	2303	299456	2020102992	PMPE	Deferido
<u>MARISTELA ALVES RIBEIRO</u>	Publicação	2304	2470	2020102658	PMPE	Deferido
<u>MOIZES ANDRADE DA SILVA</u>	Publicação	2311	304670	2020102991	PMPE	Deferido
<u>NATALICIO LOURENÇO DA SILVA</u>	Publicação	2313	307661	2020102652	PMPE	Deferido

NILSON BELARMINO DE LIMA	Publicação	2314	9310142	2020102634	PMPE	Deferido
OTÁVIO JOÃO DA SILVA	Publicação	2316	310840	2020102866	PMPE	Deferido
PAULO DAS CHAGAS FEITOSA	Publicação	2317	1067885	2020102971	PMPE	Deferido
PAULO SÉRGIO BARRETO DE SENA	Publicação	2318	310875	2020102644	PMPE	Deferido
RAIMUNDO FÉLIX PEREIRA	Publicação	2320	9211845	2020102557	PMPE	Deferido
RENILDO AUGUSTO DA SILVA	Publicação	2321	305731	2020102572	PMPE	Deferido
ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	Publicação	2323	307327	2020102984	PMPE	Deferido
ROBSON MENDES DE SALES	Publicação	2324	9307036	2020102322	PMPE	Deferido
ROSELI JUSTINO DE LYRA	Publicação	2327	9406190	2020101674	PMPE	Deferido
SERGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	Publicação	2330	309745	2020102850	PMPE	Deferido
SÉRGIO AZEVEDO DOS SANTOS	Publicação	2331	9203834	2020102549	PMPE	Deferido
SERGIO JOSÉ DIAS DE ANDRADE	Publicação	2332	309770	2020102548	PMPE	Deferido
SILVIO CABRAL DE OLIVEIRA	Publicação	2333	306860	2020102867	PMPE	Deferido
SYLVIO ROMERO ALVES DE SÁ MUNIZ	Publicação	2337	904481	2020101675	PMPE	Deferido
TANIA REGINA ROCHA DE BARROS	Publicação	2338	900940	2020102645	PMPE	Deferido
TIAGO CRISTINO DO AMARAL	Publicação	2341	9304371	2020102854	PMPE	Deferido
VALDIR NICÁCIO DOS SANTOS	Publicação	2343	308137	2020102970	PMPE	Deferido
VALÉRIA NUNES DA SILVA GONZAGA	Publicação	2344	294411	2020102638	PMPE	Deferido
VANILDO OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR	Publicação	2346	19925	2020102633	PMPE	Deferido
WALTER BENJAMIN DE MEDEIROS FILHO	Publicação	2349	20974	2020102562	PMPE	Deferido

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco						
Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/ Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido / Indeferido
ÂNGELA ALVES DE MELO	Publicação	2209	3199533	2020102386	SDS/PC	Deferido
JOSÉ PAULO ALVES DA SILVA	Publicação	2268	1401467	2020102542	SDS/PC	Deferido
LUIZ MANÇOS DANTAS DA SILVA	Publicação	2277	1516906	2020102861	SDS/PC	Deferido
MAGNA SANTOS BASILIO	Publicação	2280	1796364	2020102628	SDS/PC	Deferido
MILTON NEVES DE LIMA	Publicação	2308	1421611	2020102543	SDS/PC	Deferido
ONEIDE TORRES BÔA VISTA	Publicação	2315	2214750	2020101259	SDS/PC	Deferido
SIMIÃO PAULINO DA PAES	Publicação	2334	1232070	2020102545	SDS/PC	Deferido
VALTER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Publicação	2345	1431765	2020102858	SDS/PC	Deferido

6 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 0016.2019.CPL.PE.0014.POLCIV-SDS Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Material Informática para o IITB/PE, conforme TR. Menor preço por item. Valor Estimado: R\$ 32.893,19. Propostas até 15/06/2020 às 09h00. Início da Disputa: 15/06/2020 às 10h00(horário Brasília/DF). Retirada do Edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife 01 de junho de 2020. **Josias José Arruda-Pregoeiro/PCPE.**

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISMEPE. Fica prorrogado até o dia 05 de junho

de 2020 o prazo das inscrições para o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas em assistência médico-hospitalar, odontológica, laboratorial e farmacêutica para atendimento complementar de saúde aos usuários do SISMEPE, na capital e interior do Estado de Pernambuco, conforme tabela própria de serviços e procedimentos, mantendo-se as mesmas orientações descritas no Chamamento Público de Credenciamento publicado no DOE nº 81 do dia 05 de maio de 2020. Recife (PE), 01.06.2020. Cel PM Marinez Ferreira Lins da Silva. Diretora.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ABERTURA DE LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA**

PL.0039.2020.CPL-I.PE.0030.DAG-SDS – RP Fornecimento eventual de viaturas do tipo Motocicleta Trail, novas, 0 (zero) km, ano de fabricação e modelo não inferiores a 2020, destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, através de recursos previsto no Plano de Trabalho do Convênio Plataforma + Brasil, Nº 894203/2019. **Valor Estimado: R\$ 68.626,54.** Data da Abertura: **18/06/2020 às 10h00** (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 01/06 /2020. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – CAP BM** Pregoeiro e Presidente.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ABERTURA DE LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA**

PL.0037.2020.CPL-I .PE.0028.DAG-SDS – RP Fornecimento Eventual de **Veículos, do tipo micro-ônibus**, “novos”, de acordo com a Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN, ou “novos”, sem uso, para atender a necessidade de transporte de efetivo das diretorias da PMPE, através de recursos previsto no Plano de Trabalho do Convênio Plataforma + Brasil, Nº 894203/2019. **Valor Estimado: R\$ 8.268.000,0000.** Data da Abertura: **17/06/2020 às 10h00** (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 01/06/2020. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – CAP BM** Pregoeiro e Presidente.

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

7 - Elogio:

Sem alteração

8 - Disciplina:

Sem alteração